



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 383/2015

Denomina Artéria Pública, situada no Distrito de Barra do Farias, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**


Art. 1º Fica denominada de “**JORGE HERCULANO FERNANDES DA COSTA**”, a artéria Pública localizada no Distrito de Barra do Farias, que dá acesso à PE 145, neste Município.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 16 de dezembro de 2015.


JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE